

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano X • Edição Nº 2.432 • Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORATARIA "P" Nº 218, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **EMERSON DA SILVA SALUSTIANO** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental III, símbolo DAG-07 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 219, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MILTON CARLOS DE MELO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG-01, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 220, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000 e,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a cedência da servidora **KATIUSCIA HELLENSBERGER DOS SANTOS**, Agente de Serviços Operacionais II, mat. 4184, cujo ato de cessão fora prorrogado conforme relação constante no anexo único da Portaria "P" nº 178, de 11 de fevereiro de 2021, para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Corumbá, tendo como base legal o Convênio nº. 02.006/2020, celebrado entre o Município de Corumbá e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 07 de junho de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORATARIA "P" Nº 221, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000 e,

CONSIDERANDO o processo nº. 16921/2022, instruído pelo Ofício 110/2022, da Direção do Foro, da Comarca de Corumbá, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a cedência do servidor **OSMAR DO NASCIMENTO ESTEVES**, Agente de Serviços Operacionais II, mat. 581, cujo ato de cessão fora prorrogado conforme relação constante no anexo único da Portaria "P" nº 178, de 11 de fevereiro de 2021, para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Corumbá, tendo como base legal o Convênio nº. 02.006/2020, celebrado entre o Município de Corumbá e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

| | |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania..... | Amanda Cristiane Balancieri Iunes |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Genilson Canavarro de Abreu |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento..... | Eduardo Aguilar Iunes |
| Secretaria Municipal de Governo..... | Luiz Antonio da Silva |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretaria Municipal de Relações Institucionais..... | Luciano Signorelli Costa |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Beatriz Silva Assad |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social..... | César Freitas Duarte |
| Procuradoria-Geral do Município..... | Alcindo Cardoso do Valle Júnior |
| Controladoria-Geral do Município..... | José Wagner de Oliveira Junior |
| Auditoria-Geral de Fazenda..... | Ednaldo Evangelista dos Santos |

Administração Indireta

| | |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal..... | Ana Cláudia Moreira Boabaíd |
| Fundaçao de Esportes de Corumbá..... | Luciano Silva de Oliveira |
| Fundaçao de Turismo do Pantanal..... | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz |
| Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte..... | Paulo André de Araújo Júnior |
| Agênciia Municipal Portuária..... | Mario Sérgio Aguiar Siqueira |
| Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... | Vital Gonçalves Migueis |
| Agênciia Municipal Reguladora de Serviços Públicos..... | Fabio Luiz Pereira da Silva |



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 07 de junho de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 29/2022 - Processo nº 17.390/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição de 02 (dois) veículos "0" (zero) km tipo sedan, modelo 2021/2022, objetivando atender as necessidades do centro de atendimento ao cidadão - CAC

Empresas vencedoras valor total: R\$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.).

Item deserto: 1

CORUMBÁ - MS, 06 de junho de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 33/2022 - Processo nº 22528/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de serviço de buffet (Tipo Coquetel) para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE - Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE - Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE - Gerência de Gestão do Sistema de Ensino) da Secretaria Municipal de Educação

Empresas vencedoras valor total: R\$137.196,00 (cento e trinta e sete mil e cento e noventa e seis reais): MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS (11098808000170) com o lote: 7 no valor total de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$98.696,00 (noventa e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais).

CORUMBÁ - MS, 14 de junho de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 035/2022 - Processo nº 26145/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de compressor odontológico para atender o Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde

Item deserto: 2

Item fracassado: 1

CORUMBÁ - MS, 14 de junho de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 44/2022 - Processo nº 28308/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para realização de exames de tomografia e Radiografia, e demais equipamentos de TI e software necessários à digitalização de exames para a integração com a rede de laudos do Estado pelo período de 12 meses,

Empresas vencedoras valor total: R\$672.000,00 (seiscientos e setenta e dois mil reais): ULTRA-SOM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (07149505000161) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$672.000,00 (seiscientos e setenta e dois mil reais).

Item fracassado: 3

CORUMBÁ - MS, 14 de junho de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 52/2022 - Processo nº 8495/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE RESULTADO.

Objeto: Aquisição do medicamento Ertapeném Sódico 1 g frasco-ampola, para suprir o período de 6 (seis) meses em atendimento aos autos nº 0803050-35.2021.8.12.0008 - William Velasco Elage, em conformidade com a descrição detalhada do objeto e quantidade estimada.

Empresas vencedoras valor total: R\$54.703,80 (cinquenta e quatro mil e setecentos e três reais e oitenta centavos): M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (28387424000170) com o lote: 1 no

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------------------------------|---|
| PARTE I - PODER EXECUTIVO | 1 |
| BOLETIM DE PESSOAL | 1 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 4 |
| FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ | 4 |
| FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL | 4 |

valor total de R\$54.703,80 (cinquenta e quatro mil e setecentos e três reais e oitenta centavos).

CORUMBÁ - MS, 14 de junho de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 58/2022 - Processo nº 177/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários para refeitório atendendo as demandas das unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS

Empresas vencedoras valor total: R\$193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais): JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (08694780000200) com o lote: 2 no valor total de R\$193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais).

Item fracassado: 1

CORUMBÁ - MS, 14 de junho de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/2018

Processo: 7081/2018

Partes: de um lado Município de Corumbá/MS por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do outro lado a SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, representando o 3º Grupamento de Bombeiros Militares.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 02/2018 por mais 12 (doze) meses.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-la.

Data da Assinatura: 02/05/2022

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito Municipal de Corumbá, Antônio Carlos Videira - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Hugo Djan Leite - CEL QOBM Comandante Geral do CBM/MS.

Aviso de Adjudicação e Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 63/2022 - Processo nº 12.596/2022

Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.

Objeto: Contratação de empresa para decoração para o Arraial do Banho de São João 2022.

Empresas vencedoras valor total: R\$263.100,00 (duzentos e sessenta e três mil e cem reais): FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES (33.278.747/0001-65) com o lote: 1 no valor total de R\$263.100,00 (duzentos e sessenta e três mil e cem reais).

JOILSON SILVA DA CRUZ/ Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Aviso de Ato Sem Efeito

A Superintendência de Compras Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o ato de publicação referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 36/2021 - Processo nº 21420/2021, Motivo: Publicação realizada de maneira equivocada.

Assinam: Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama - Gerente de Compras e Licitação e Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

Corumbá / MS, 14 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

ATO N° 030/2022

Concede a Srª LENI MARQUES FERREIRA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. LENI MARQUES FERREIRA , ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO , CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO , CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 10 de Junho de 2022.

(a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretario Municipal de Gestao e Planejamento

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social

(a) Eliana Helena Lopes Saratt Teixeira - Gerente de Benefícios



**TERMO DE RETIFICAÇÃO
FUNPREV**

Termo de retificação de publicação do diário oficial de Corumbá edição nº 2.425 de 03/06/2022 Pagina nº 05

Retifica-se por incorreção a portaria nº 04/2022 que suspendeu o pagamento da pensão recebida por esta fundo pela Srª PATRICIA SOARES MARQUES DA SILVA No § 1º

Onde se lê: Art. 1º Suspender o pagamento das pensões recebida deste fundo pela Srª PATRICIA SOARES MARQUES DA SILVA em virtude de a mesma atingir a idade limite no dia 06/06/2022

Leia se: Art. 1º: Suspender o pagamento das pensões recebida deste fundo pela Srª PATRICIA SOARES MARQUES DA SILVA em virtude de a mesma atingir a idade limite no dia 03/06/2022

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL N° 001/43/2022
Processo nº 31.660/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, nome de candidato que foi convocado para entrega de documentos e não comparece, portanto foi desclassificado automaticamente e chamamento do próximo candidato classificado no processo seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e que deverá comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias) no prédio da Secretaria Municipal de Educação na Rua América, 899 - Centro, no dia 15 de junho de 2022 das 08h30m às 10h mediante termos e condições constantes neste Edital.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO |
|-----------------------|----------------------------------------|
| ELIETE BEZERRA PESSOA | 27.º- Desclassificado - Não compareceu |

**CHAMAMENTO DO PRÓXIMO CANDIDATO, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|---------------|
| JOÃO FERNANDES RIBAMAR DE SOUZA | 28.º |

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - **RG**;
- b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**ATUALIZADO**)
- c - Título de Eleitor;
- d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e - Cadastro no PIS/PASEP; (**ATUALIZADO**)
- f - 02 (duas) fotos 3x4;
- g - Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h - Certidão de Nascimento ou casamento;
- i - **Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k - Certificado militar, quando couber;
- l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r - Declaração de Bens;

Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo,

segundo rigorosamente a ordem de classificação

Corumbá, 14 de junho de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV

Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

EDITAL N.º 004/06/2022
Processo nº 4914/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 37, torna público aos interessados, a lista dos candidatos inscritos para a vaga destinada a PCD, recebidas e deferidas, do processo seletivo simplificado destinado a contratação de profissionais para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá/MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

DOS CANDIDATOS DEFERIDOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PCD, POR ORDEM ALFABÉTICA

| CANDIDATOS | |
|--------------------------------------|----------|
| Alex Bruno Cruz de Oliveira | Deferido |
| Ana Maria Francelino | Deferido |
| Antonio Victor Ventura Santana | Deferido |
| Breno de Barros Mauro | Deferido |
| Carla Roa de Medeiros Guimarães | Deferido |
| Carlos Henrique Moreira de Carvalho | Deferido |
| Claudia Jeanne da Costa Ramos | Deferido |
| David Gledison Brito Galvão | Deferido |
| Edilene Soares de Arruda Vieira | Deferido |
| Emanuelle Assis dos Santos | Deferido |
| Emanuelle Damiani Cruz Cabral | Deferido |
| Erik Carlos Martins De Carvalho | Deferido |
| Frederico Augusto Varanis | Deferido |
| Gabrielly Vitória Insfran Burgos | Deferido |
| Giceli Correa Provenzano | Deferido |
| Grazielly Rodrigues de Souza | Deferido |
| Jackson da Silva Lescano | Deferido |
| Jairo Menacho Paez | Deferido |
| Kethylen Mayara Dos Santos Sampaio | Deferido |
| Larissa Emilin Mendes da Cunha | Deferido |
| Lauro Cesar Garcia | Deferido |
| Leila Cortez da Silva e Silva | Deferido |
| Luanara Da Silva Aranda | Deferido |
| Luanny Cezario dos Santos | Deferido |
| Marcele Alves De Arruda | Deferido |
| Maria Candelária De Amorim Guerreiro | Deferido |
| Renata Pires Rodrigues | Deferido |
| Suellen Cabanhas do Nascimento | Deferido |
| Wagner Lemos de Carvalho | Deferido |

Corumbá, 14 de junho de 2022

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|-----------------------------|-----------|----------------------------------------------------------|
| Antonia Eva Rodrigues Pinto | 790 | Auditor Fiscal da Receita Municipal - Categoria Especial |
| Daniel Rojas Nogueira | 6147 | Auditor Fiscal da Receita Municipal - 1.ª Categoria |
| Gissele Maria Fernandes | 2346 | Agente de Serviços Administrativos II |

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Decreto "P" nº 05 de 01/01/2022



**EDITAL N° 012/73/2021
PROCESSO N° 17.143/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, nomes de candidatos convocados para entrega de documentos e que não compareceram, portanto foram desclassificados automaticamente e chamamento de candidatos por cargo/função para suprir com urgência o quadro remanescente de professores para a entrega de documentos e assinatura do contrato, no dia 15 de junho de 2022 no horário de 08h30m às 10h, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua América, 899 - Centro, conforme segue:

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS

| NOME | CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO |
|------------------------------------|-----------------------------------------|
| GEOVANILZA ANABEL DA SILVA LAMBERT | 45.º - Desclassificado - Não compareceu |
| CAROLINE FERREIRA BRIZON BEZERRA | 47.º - Desclassificado - Não compareceu |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| NOME | CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO |
|-------------------------|----------------------------------------|
| GLADIELY SANCHEZ CAMPOS | 64. - Desclassificado - Não compareceu |

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO |
|---------------------------------------|----------------------------------------|
| DAYANE MAYARA CHAVEZ PEREIRA FERREIRA | 5.º - Desclassificado - Não compareceu |

CONVOCAÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|---------------|
| MARCOS AURELIO FEITOSA | 48.º |

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|---------------|
| CRISTIANE MARIA DE JESUS GARCIA | 6.º |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|
| ROSANGELA ROSA DE BRITO | 65.º |
| CRISTIANE DÉA PEREIRA GALEANO | 66.º |
| GRACIANA GARCIA DE MATOS | 67.º |

Corumbá, 14 de junho de 2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

k) certificado militar, quando couber;

l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;

m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;

n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;

o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH

p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas np inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGTV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°34/2019

4º Aditivo ao Contrato 34/2019

PARTES: SIMONE DE MAGALHÃES ALVAREZ SOUZA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 27/05/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 27/11/2022.

ASSINAM: Mariluce Gonçalves Leão - Secretária Adjunta de Saúde e Simone de Magalhães Alvarez de Souza.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Extrato de Termo de Ratificação - Inexigibilidade

Processo: 16794/2022

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá e a empresa Sun Markers Entretenimento, inscrita no CNPJ sob nº 45.007.672/0001-67.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda Forróacana, no dia 26 de junho de 2022, durante a Programação do Arraial do Banho de São João no ano de 2022.

Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Governadoria

227.83 - Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

830 - Ficha

Data da Assinatura: 13/06/2022

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação Da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COMERCIAL DISPONÍVEL NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR/PANTANAL, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento de todos os quem interessar possa, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para apresentação de propostas de interessados



em realizar a locação de espaço físico comercial localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá.

A formalização da locação do espaço comercial localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá se dará através de contrato precário na modalidade de Termo de Permissão de Uso, considerando o que dispõe o art. 5º, inciso XII, alínea c e o art.º do Regulamento Interno do Terminal, bem como pelo disposto na cláusula 7º, alíneas a e c do Convênio nº 03/88-PJU. As propostas e os documentos pertinentes deverão ser apresentados até as 11:00 horas do dia 10/06/2022 na sede da Fundação de Turismo do Pantanal. Informações pelo telefone 55 - (067) 3231-2886.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é a Permissão de Uso Onerosa de espaço público (Guarda Volumes) do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá, a título precário e por prazo indeterminado, descritos abaixo, iniciados a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão:

a) Sala 10: espaço comercial situado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá com área total equivalente a 12,11m², destinado a explorar a atividade comercial de guarda-volumes;

2.3. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de R\$ 323,25 (trezentos vinte três reais e vinte cinco centavos).

2.4. - O valor mínimo acima transcrito é critério básico de credenciamento da proposta de locação a ser apresentada, razão pela qual propostas inferiores aos valores em destaque serão excluídas de plano.

2.5 - Terão preferência, em caso de empate com a proposta mais vantajosa oferecida por possíveis interessados na outorga da permissão de uso remunerado de que trata o presente edital, os comerciantes ou usuários que comprovem por qualquer meio de prova em direito admitido que, à época da abertura deste procedimento, já exerciam alguma atividade nas dependências do Terminal Rodoviário, observado sempre o valor mínimo definido.

2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS

2.1 - Os interessados deverão participar apresentando dois envelopes, sendo: o envelope n.º 01 contendo a proposta comercial e, o envelope n.º 02 contendo a documentação.

2.2 - Os envelopes com a documentação e propostas deverão ser entregues até as 11h do dia 14.07.22, na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada no Centro de Convenções Miguel Gómez, na Rua Domingos Sahib, nº 570, térreo, Porto Geral, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul. Informações pelo telefone 55 - (067) 3231-2886.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no endereço citado no item 2.2:

a) Documento "Requerimento de Participação"

3.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Em caso de pessoa jurídica:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, devidamente atualizado.

b) Em caso de pessoa física:

I - Documentos pessoais - fotocópia autenticada do RG e CPF; Nota 1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada e apresentar validade na data da abertura da documentação. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto.

3.1.2 - Habilitação Fiscal:

a) Em caso de pessoa jurídica:

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, devidamente atualizado.

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, devidamente atualizado.

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, devidamente atualizado, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, atualizado, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, devidamente atualizado, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

b) Em caso de pessoa física: Por si ou por representante, deverão ser apresentadas as respectivas certidões de regularidade fiscal perante as fazendas municipal, estadual e federal do proponente.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 - DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser entregues lacrados e com identificação do interessado/requerente, CNPJ e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição "Proposta - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022" e "Documentação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022".

4.2 - Serão desclassificados os envelopes apresentados fora do prazo. A Prefeitura não se responsabilizará por envelopes encaminhados por correios ou outro meio, protocolados junto à sessão fora do prazo estipulado no item 1.2 e 1.3.

4.3 - A abertura dos envelopes de propostas dar-se-á no mesmo dia, às 09h30min, após será lavrada ata de sessão de recebimento e abertura das propostas.

4.4 - Serão abertos os envelopes de documentação somente dos interessados que apresentarem a proposta mais vantajosa.

4.5 - O envelope de Proposta deverá conter:

a) Razão Social, endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;

b) Número do Edital de Chamamento, nos termos do item 3.1;

c) Descrição, de forma clara e completa da atividade a ser desenvolvida, inclusive, informando o horário de funcionamento;

d) Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias;

e) Declaração de que a empresa tem ciência e aceita todos os termos do edital;

f) As empresas deverão informar um email que será utilizado pelo município de Corumbá para intimá-la de todos os atos relacionados a este procedimento, bem como, à execução do termo, no caso da vencedora, incluindo intimação para assinatura do mesmo. caso conste algum email no papel timbrado da empresa fica a mesma dispensada da informação, passando aquele a ser utilizado para os fins supra.

4.6 - O envelope de Documentação deverá conter:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa participante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do interessado, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Será aceita a apresentação de "Certidão Positiva Com Efeito Negativo", com os mesmos efeitos da "Certidão Negativa", em qualquer dos casos".

4.7 - Será considerado como valor mínimo mensal de locação:

I) valor de R\$ 323,25 (trezentos vinte três reais e vinte cinco centavos);

4.8 - Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil subsequente ao mês vencido.

4.9 - Caso o Locatário venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do prazo estipulado para o pagamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

5.1 - Poderão participar todas as pessoas jurídicas interessadas com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2 - As propostas e documentações apresentadas serão analisadas pela Comissão Previamente designada pela diretora-presidente da Fundação de Turismo do Pantanal- FUNDTUR, e a publicação do resultado em órgão de imprensa oficial do município.

5.3 - Divulgado o resultado, a Comissão dará vista das propostas aos interessados.

5.4 - Dos atos praticados caberá recurso de 05 (cinco) dias úteis, os quais deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal Corumbá.

5.5 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou, decididos os porventura interpostos, a FUNDTUR/PANTANAL procederá à adjudicação e homologação do objeto.

5.6 - Após o julgamento e apreciação das propostas, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a credenciada para assinar o Termo de Permissão de Uso do espaço comercial.

5.7 - A futura Permissionária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Permissão de Uso, contados da data de convocação.

6. DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

6.1 - O Termo de Permissão poderá ser rescindido amigavelmente, a qualquer momento, por ambas as partes, devendo ser a parte contrária notificada com o prazo de trinta dias de antecedência.

6.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Corumbá pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer infração ao Termo de Permissão de Uso de que trata o presente Chamamento Público e, ainda, sujeitará o Permissionário às penalidades e sanções a saber:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a início da atividade e/ou seu desenvolvimento, incidente sobre o valor mensal, limitados à 30 (trinta) dias.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Permissão de Uso, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.



c) As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independe da vontade do Permissionário e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.2 - A outorga de permissão de uso remunerada sobre o espaço físico do Guarda Volumes do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

8.3 - O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da notificação expedida pelo Município de Corumbá. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

8.4 - As atividades das empresas vencedoras deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período indeterminado, ficando a critério da Fundação de Turismo do Pantanal, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período ou não, a critério da Administração.

8.5 - Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 05º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do imóvel;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o imóvel, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corumbá.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte;

8.6 - É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

8.7 - Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei nº 8.666/93.

8.8 - O credenciado vencedor que se recusar a iniciar suas atividades no espaço comercial objeto deste chamamento público, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

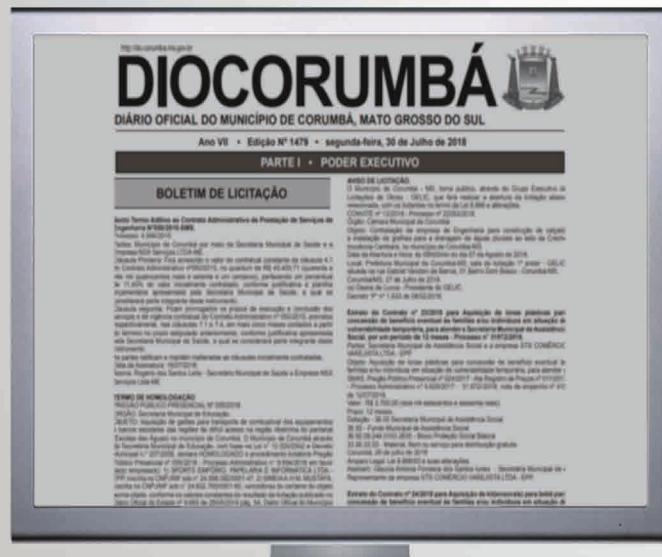
8.9 - À Administração fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos participes. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL, Rua Domingos Sahib, n. 570, Porto Geral ou pelo telefone 55 (67) 3231-2886.

9 - Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Fundação de Turismo do Pantanal, sito a Rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral Corumbá-MS, no horário de expediente, das 07:30h às 13:30h, ou no site oficial do município www.corumba.ms.gov.br.

Corumbá/MS, 14 de junho de 2022.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente
Fundação de Turismo do Pantanal

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

Corumbá-MS, _____ / _____ / _____.

Ao

Município de Corumbá-MS
 Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL
 sediada _____, nº _____, Bairro _____, CEP
 nº _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____,
 (através de seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF nº _____) vem requerer o seu
 credenciamento para locação do imóvel _____ objeto do Edital de
 "Chamamento Público nº _____/2016", para o qual seguem em anexo os
 documentos solicitados.

Nesses termos,
 pede deferimento.

Assinatura do responsável

ANEXO II

MINUTA TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 00x/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/ MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL E XXXXX , nos termos que seguem.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR/PANTANAL, entidade de Direito Público inscrita no CNPJ sob o n. 17.375.226/0001-70, sediada na Rua Domingos Sahib, n. 570, Porto Geral, nesta cidade, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA, brasileira, casada, Servidora Pública, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº xx SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº XXX, residente nesta cidade, e xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, com sede na xxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxx, neste cidade de Corumbá/MS, neste ato representada por seu proprietário xxxxxxxxxxxx, portadora de cédula de identidade RG nº xxxxxx, inscrita no CPF nº xxxxxx, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, celebraram o presente Termo De Permissão De Uso Onerosa, conforme as cláusulas e condições abaixo e em consonância com o disposto na Lei n. 8.666/93 e na Constituição Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de Permissão de Uso Onerosa Temporária tem por objeto a autorização de uso da Sala Comercial 10, a qual é localizada no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá , com área de 12,11 m² para o fim de explorar atividade comercial de guarda volumes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na data da assinatura do termo, será realizada vistoria na área e elaborado laudo, cujo aceite será exigido do PERMISSIONÁRIO, no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA: 2.1. A outorga da presente permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: 3.1. Pelo uso da área descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA, o PERMISSIONÁRIO fica obrigado a pagar o valor mínimo de R\$ 323,25

(trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) além dos atos de manutenção do imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor referente à PERMISSÃO DE USO deverá ser pago, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, por meio de guia de recolhimento (DAM) fornecida pelo setor Tributário do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o valor não seja pago na data discriminada na guia de recolhimento (DAM), o montante devido será atualizado pelo IGP-M a partir do vencimento e incidirão juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO: 4.1. São deveres do PERMISSIONÁRIO:

- I - utilizar a edificação para o fim único e exclusivo de instalação e funcionamento de guarda volumes, não podendo alterar a sua finalidade;
- II - pagar o estipulado no presente termo;
- III - fazer e manter dentro do espaço locada, às suas expensas, ambiente seguro e higienizado;
- IV - cobrir toda e qualquer despesa relativa às taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências ou participar do rateio das despesas, na forma estabelecida pelo PERMITENTE;
- V - cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
- VI - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar o PERMITENTE desde logo;
- VII - restituir o imóvel, finda a PERMISSÃO, no estado em que o recebeu, ou seja, desimpedido e em perfeitas condições de uso;
- VIII - consultar o PERMITENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto deste termo;
- IX - arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;
- X - não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao PERMISSIONÁRIO, a sua utilização indevida por terceiros;
- XI - responder, civil, penal e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados ao Município de Corumbá/Fundação de Turismo do Pantanal ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;

CLÁUSULA QUINTA - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 5.1. O horário de funcionamento dos boxes comerciais que compõem o Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá deverá ser equivalente ao horário de funcionamento do próprio Terminal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: 6.1. A permissão de uso objeto do presente termo perdurará por prazo indeterminado, podendo ser rescindida pelo PERMITENTE a qualquer tempo, não sendo devido qualquer tipo de indenização ao PERMISSIONÁRIO, considerando sua natureza jurídica de ato administrativo precário, discricionário e unilateral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO: 7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS: 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente termo de permissão de uso. Pelo PERMISSIONÁRIO foi dito que aceitava este termo de permissão de uso em todos os seus termos que, lido e conferido, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, sendo uma via entregue ao PERMISSIONÁRIO, uma via para o arquivo da Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL e uma via inserida nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Corumbá (MS), xxx de xxxx de 2022.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
 Diretora-Presidente da FUNDTUR/PANTANAL PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____
 TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____